



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 90/2015

PROJETO DE LEI Nº. 94/2015

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 116 de 16 de julho de 2007 e autoriza o Executivo Municipal a desafetar parte da Rua Paranaguá, como especifica.

Art. 1º. Fica expressa e inteiramente revogada a **Lei Municipal nº 116 de 16 de julho de 2007**, que autorizou a desafetar do domínio Público, parte da Rua Paranaguá, trecho entre a linha férrea (R. F. F. S. A.) e a Av. Central do Paraná, passando a denominar-se Lote A-1, com área de 9,22 m²; Lote A-2, com área de 257,89 m² e Lote A-REM, com 44,28 m², todos pertencentes à quadra 42 do loteamento "Jardim Ponta Grossa", nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a **desafetar do domínio Público**, parte da Rua Paranaguá, trecho entre a linha férrea (R. F. F. S. A.) e a Av. Central do Paraná, passando a denominar-se: **Lote "A" - Quadra 42 - Jardim Ponta Grossa com Área de 52,88 m²** (cinquenta e dois metros e oitenta e oito decímetros quadros), nesta cidade, com as seguintes confrontações e metragens:-

Lote "A" - Quadra 42 - Jardim Ponta Grossa com Área de 52,88m²:- *"Partindo-se de um marco cravado na Faixa de Domínio da R.F.F.S.A, deste segue confrontando com o Lote 14, no rumo SW 77º19'29" NE com 7,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 13, no mesmo rumo, com 37,20m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Central do Paraná, em desenvolvimento de curva com 1,98m e Raio de 462,27m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 12, no rumo NE 78º31'27" SW com 44,20m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A, em desenvolvimento de curva com 0,96m e Raio de 427,36m até o marco onde teve inicio esta descrição."*

Art. 3º. O imóvel descrito no Art. 2º desta Lei, será incorporado ao **"Lote 12 - Quadra 42 - Jardim Ponta Grossa"**.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo nº. 90/15 (projeto de lei nº. 94/15) pag. 2

Art. 4º. As despesas com Certidões, Escritura e demais documentos necessários, relativos ao imóvel, será de exclusiva responsabilidade do proprietário, do mesmo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2015.

Decaup
José Airton **DECO** de Araújo
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Ananias
Antonio Ananias
VEREADOR

Alcides Ramos Júnior
Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

Aurita Ferreira Bertoli
Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA

Gilberto Cordeiro de Lima
Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR

Jose Eduardo Antoniassi
Jose Eduardo Antoniassi
VEREADOR

Luciano Augusto Molina Ferreira
Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR

Mauro Bertoli
Mauro Bertoli
VEREADOR

Paulo César de Oliveira Farias
Paulo César de Oliveira Farias
VEREADOR

Telma Elizabeth Lemos Reis
Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 96/15
em 31/7/15

Jose Carlos Sabino da Silva
José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO

JCSS/OTL.